

## **DECRETO Nº 182/14, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar especial no Orçamento do Município, e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei Nº 1069/2014.

### **DECRETA :**

**ARTIGO 1º)** – Fica aberto ao orçamento do Município crédito especial no valor de R\$ 132.901,94 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

#### **02.03.09 AGUA E ESGOTO**

17.512.0015 REESTRUTURAÇÃO DISTRIB AGUA E ESGOTO  
1114 PLANO DIRETOR DRENAGEM URBANA

Ficha: 409 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 132.901,94

**TOTAL..... 132.901,94**

**TOTAL GERAL..... 132.901,94**

**ARTIGO 2º)** – O recurso para abertura do Crédito referido no artigo anterior serão provenientes de Termo de Convênio assinado com a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, objetivando a liberação de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, para elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana do Município de Tapiratiba, conforme Convênio Contrato FEHIDRO nº224/2013, já assinado com a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos.

**ARTIGO 3º)** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º)** - Revogam-se as disposições em contrário.

Tapiratiba, 07 de fevereiro de 2014.

***Luiz Antonio Peres***  
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal e no painel da Cidadania, na mesma data.